



Emenda ao Projeto de Lei nº 177/2021 do Executivo

Pelo presente e na forma do art. 271 do Regimento Interno desta Casa, REQUEIRO a inclusão dos dispositivos onde couber no texto do Projeto de Lei nº 177/2021 de autoria do Executivo:

...

Z1. Vedada a restituição de importâncias recolhidas a este título, ficam remetidos os créditos tributários do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU dos templos de qualquer culto que, quando da entrada em vigor desta lei, atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

- I Sejam relativos a imóveis regularmente inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal – CIF e para os quais conste registro de decisão administrativa reconhecendo a imunidade tributária prevista no art. 150, VI, “b”, da Constituição Federal ou concedendo a isenção prevista no art. 7º da Lei nº 13.250, de 27 de dezembro de 2001, gerando efeitos quando da ocorrência do fato gerador.

Parágrafo Único. A remissão prevista nesse artigo fica limitada ao valor de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil), por CNPJ de sujeito passivo do IPTU e/ou locatário de imóvel.

Z2. Vedada a restituição de importâncias recolhidas a este título, ficam remetidos os créditos tributários do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU constituídos até 31 de dezembro de 2020 e relativos a imóveis utilizados como templos de qualquer culto, para os quais não haja registro de decisão administrativa reconhecendo a imunidade tributária prevista no art. 150, VI, “b”, da Constituição Federal ou concedendo a isenção prevista no art. 7º da Lei nº 13.250, de 27 de dezembro de 2001, cujos titulares ou locatários sejam entidades religiosas.

§1º. Para fazer jus à remissão prevista no “caput”, a entidade interessada deverá formular requerimento administrativo declaratório instruído com os seguintes documentos:

- I Cópia de seu estatuto, registrado, de entidade constituída até 31 de dezembro de 2020, no qual contenha menção expressa de que referida entidade não possua fins



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Vereador Sansão Pereira

lucrativos e dedica-se à realização de atividades religiosas;

- II Cópia da matrícula do imóvel ou do contrato de locação, nos quais conste a entidade requerente como titular ou locatária do imóvel quando da ocorrência do fato gerador; e
- III Apresentação da programação de cultos para 2021 e 2022, contendo data (dia da semana) e horário das cerimônias.

§2º A remissão prevista nesse artigo fica limitada ao valor de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil), por CNPJ de sujeito passivo do IPTU e/ou locatário de imóvel.

Z3. Como apoio aos setores de TNE (Turismo de Negócios e Eventos) e Gastronômico poderão excepcionalmente, ser incluídos em Programa de Parcelamento Incentivado - PPI os débitos contraído no período de janeiro de 2021 até a publicação desta Lei.

Parágrafo Único. Para fins do disposto no *caput* são compreendidas as seguintes atividades:

- a) Setor TNE (Turismo de Negócios e Eventos) - o conjunto de atividades turísticas decorrentes dos encontros de interesse profissional, associativo, institucional, de caráter comercial, promocional, técnico, científico e social;
- b) Setor Gastronômico - Hotéis, restaurantes, caterings, bares.

...

Sala de sessões,

Ver. Sansão Pereira



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS EME 6/2021

Autores

Ver. SANSÃO PEREIRA (REPUBLICANOS) em 20/04/2021
Ver. ATÍLIO FRANCISCO (REPUBLICANOS) em 20/04/2021
Ver. ANDRÉ SANTOS (REPUBLICANOS) em 20/04/2021
Ver. RINALDI DIGILIO (UNIÃO) em 20/04/2021
Ver. RUTE COSTA (PL) em 20/04/2021
Ver. SONAIRA FERNANDES (PL) em 22/04/2021
Ver. MARLON LUZ (MDB) em 26/04/2021
Ver. DRA. SANDRA TADEU (PL) em 26/04/2021
Ver. GILBERTO NASCIMENTO (PL) em 26/04/2021
Ver. ELY TERUEL (MDB) em 26/04/2021
Ver. JOÃO JORGE (MDB) em 26/04/2021
Ver. RODRIGO GOULART (PSD) em 26/04/2021
Ver. MARCELO MESSIAS (MDB) em 28/04/2021

Apoiadores

Ver. ERIKA HILTON (PSOL) em 20/04/2021
Ver. ANTONIO DONATO (PT) em 20/04/2021
Ver. ALESSANDRO GUEDES (PT) em 22/04/2021
Ver. CELSO GIANNAZI (PSOL) em 23/04/2021
Ver. ALFREDINHO (PT) em 26/04/2021
Ver. ELISEU GABRIEL (PSB) em 26/04/2021
Ver. EDUARDO MATARAZZO SUPPLY (PT) em 26/04/2021
Ver. ELI CORRÊA (UNIÃO) em 26/04/2021
Ver. RICARDO TEIXEIRA (UNIÃO) em 27/04/2021
Ver. ARSELINO TATTO (PT) em 27/04/2021
Ver. JAIR TATTO (PT) em 27/04/2021
Ver. DELEGADO PALUMBO (MDB) em 27/04/2021
Ver. SENIVAL MOURA (PT) em 27/04/2021
Ver. AURÉLIO NOMURA (PSD) em 28/04/2021